

----- ANÚNCIO -----

--- **CONVERSÃO DE ACÇÕES AO PORTADOR - (artigo 3º do Dec-Lei 123/2017 de 25/09)** -----

---“**PRF – Gás, Tecnologia e Construção, SA., sociedade anónima, com o Capital Social de € 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL EUROS), pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria sob o número 504463667, com sede na E.N. 356/1, Km, 5,8, Alcolgulhe, união das freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria tem o capital social de 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL EUROS) representado por ações ao portador, configuradas em títulos de uma, dez, cem e mil ações.** -----

--- **A Lei nº 15/2017 de 3/05 e o dispositivo legal supra referido, obrigam à conversão em nominativas, de todas as ações ao portador.** -----

--- **Pelo Conselho de Administração/Administrador único desta sociedade, reunido em 23./10./2017, nos termos e com os poderes que para este específico ato lhes são concedidos pelo nº 2 do artigo 2º do Dec-Lei nº 123/2017, foi deliberado:**

--- **Ponto UM – Deliberar sobre a conversão de ações ao portador em ações nominativas;**-----

--- **Ponto DOIS – Deliberar sobre alteração do Numero dois do Artigo quarto do Pacto Social;**-----

--- **Ponto TRÊS – Deliberar sobre a publicação do anúncio nos termos do nº 2 do art 3º do Decreto-lei 123/2017 de 25 de Setembro, no site da sociedade e no Portal do Ministério da Justiça com o endereço electrónico publicacoes.mj.pt.**-----

--- **Deliberada a conversão das ações de PRF – Gás, Tecnologia e Construção, SA ao portador em ações nominativas por oposição nos títulos de menção que lhes confira expressamente natureza nominativa e a alteração do pacto social, procedeu-se em conformidade à alteração do pacto social, passando o número dois do seu artigo quarto a ter a seguinte redação:** -----

---“**ARTIGO QUARTO** -----

--- **Número dois - As ações são nominativas.”** -----

--- **A sociedade prevê que a apresentação do pedido de inscrição das alterações ao contrato de sociedade, da ata do conselho de administração e aos demais atos sujeitos a registo no registo comercial se opere até ao próximo dia 3 de Novembro.**-----

--- **Pelo exposto e por forma a que a PRF – Gás, Tecnologia e Construção, SA., na qualidade de entidade emitente, possa proceder à respetiva conversão, por conversão dos títulos ao Portador em nominativos, ficam deste modo informados todos os portadores de títulos representativos de ações desta sociedade, seja em que qualidade os possuam, para que procedam à respetivo depósito na sede social da emitente até ao próximo dia 31 do corrente mês de Outubro.** -----

--- **As consequências da não conversão dos valores mobiliários ao portador durante o período transitório (que termina em 4 de Novembro próximo) estão prevista no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 15/2017, de 3 de maio, e nos nºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei supra referido e, no essencial, implicam:** -----

a) **A proibição da transmissão de valores mobiliários ao portador;** -----

b) **Suspensão do direito a participar em distribuição de resultados associado a valores mobiliários ao portador que só será retomada em favor dos titulares respetivos com base em instruções do emitente aquando da respetiva conversão, revertendo os juros, caso existam para o emitente.”** -----